

**RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO,
SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR**

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valores
Função	Sector	Categoria de Programação		
64	12	51.00	Formação Profissional em Nível Superior	59.237.000
64	12	51.01	Formação Profissional em Nível em Agronomia	6.491.000
64	12	51.02	Formação Profissional em Nível Superior em Biologia	9.828.000
64	12	51.03	Formação Profissional em Nível Superior em Medicina	10.846.000
64	12	51.04	Formação Profissional em Nível Superior em Medicina Veterinária	2.604.000
64	12	51.05	Assistência à Comunidade — Hospital das Clínicas	6.720.000
64	12	51.06	Assistência Veterinária	670.000
64	12	51.07	Produção Agropecuária	858.000
64	12	51.08	Formação Didática Básica	2.280.000
64	12	51.98	Conjunto de Projetos Comuns a Subprogramas	3.500.000
64	12	51.99	Conjunto de Atividades Comuns a Subprogramas	15.630.000

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

Em 1973, a Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu deverá cumprir o programa complexo Formação Profissional em Nível Superior, constituído de oito (8) subprogramas, um Conjunto de Atividades Comuns e Subprogramas e um Conjunto de Projetos Comuns a Subprogramas.

51.01 — Formação Profissional em Nível Superior em Agronomia:

Este subprograma pretende a formação profissional de engenheiros agrônomos; bem como o desenvolvimento do setor de ciências agrônômicas, ou seja, agrotecnia, geologia, economia rural e engenharia rural. Desenvolve atividades de docência e pesquisa mantendo fazendas experimentais e prestando serviços à comunidade através de laboratórios de análises físicas e químicas do solo, levantamentos topográficos e assistência aos lavradores e pecuaristas da região.

51.02 — Formação Profissional em Nível Superior em Biologia:

Este subprograma visa a formação de biólogos ao mesmo tempo que propicia o desenvolvimento da docência e da pesquisa.

51.03 — Formação Profissional em Nível Superior em Medicina:

Com este subprograma a Faculdade pretende a formação de médicos que oferecerão assistência à comunidade. Desenvolve ainda a docência e a pesquisa.

51.04 — Formação Profissional em Nível Superior em Medicina Veterinária:

Este subprograma visa formar profissionais que atendam a problemas relativos a saúde e higiene. Desenvolve também a docência e a pesquisa.

51.05 — Assistência à Comunidade — Hospital das Clínicas:

Através deste subprograma, a Faculdade oferece ampla assistência à comunidade da região centro-oeste do Estado de São Paulo e aos estados vizinhos, com seu hospital mundo de sistema de ambulatório e de internação. Concomitantemente, desenvolve o ensino médico e a pesquisa e colabora no campo das outras ciências ministradas pela Faculdade.

51.06 — Assistência Veterinária:

Através deste subprograma, a Autarquia estende sua proteção aos animais domésticos e de interesse econômico e pecuário. Mantém um hospital para atendimento de tipo de ambulatório e de internação. Desta forma, propicia o desenvolvimento da docência e da pesquisa, da medicina veterinária e do atendimento à comunidade agropastoril da região centro-oeste do Estado. Suas atividades se relacionam com as outras desenvolvidas pela Faculdade.

51.07 — Produção Agropecuária:

Através deste subprograma, a Faculdade mantém duas fazendas experimentais em São Manoel e Botucatu, que constituem campo de didática e de pesquisa dos estudantes e professores, ao mesmo tempo que oferecem produção agropecuária para manutenção da cozinha do Hospital das Clínicas.

51.08 — Formação Didática Básica:

Este subprograma pretende desenvolver através de vários departamentos um ensino integrado para a formação básica dos elementos das diversas categorias profissionais que ali estudam.

51.98 — Conjunto de Projetos Comuns a Subprogramas:

Para atender à presente categoria de programação, foram consignados no orçamento da Autarquia recursos no montante de Cr\$ 3.500.000,00 para Despesas de Capital.

51.99 — Conjunto de Atividades Comuns a Subprogramas:

Por meio desta categoria de programação, a Faculdade procura desenvolver todos os trabalhos referentes a sua infra-estrutura, atendendo aos seus diversos setores na direção administrativa geral e serviços técnicos auxiliares.

Foram consignados à Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, para 1974, Cr\$ 52.237.000,00 para Despesas Correntes e Cr\$ 7.000.000,00 para Despesas de Capital.

DECRETO N.º 3.130 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

Aprova o orçamento da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, para o exercício de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreto:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8.º da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, ficam aprovadas a Receita e Despesa da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, no valor de Cr\$ 11.749.000,00 (onze milhões, setecentos e quarenta e nove mil cruzeiros), respectivamente.

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1973.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A

Órgão: FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E AGRONOMIA DE JABOTICABAL

Código: 66.66

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Item	Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES					9.749.000
1.3.0.00	Receita Industrial			195.000	195.000	
1.3.9.00	Outras Receitas Industriais					
1.4.0.00	Transferências Correntes			9.549.000	9.549.000	
1.4.6.00	Contribuições					
1.4.6.20	Contribuições dos Estados		9.549.000			
	1 — Subvenções dos Estados para Manutenção dos Serviços Existentes	9.549.000				
1.5.0.00	Receitas Diversas				5.000	
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas			5.000		
1.5.9.90	Outras Receitas					
	1 — Taxas pela Prestação de Serviços	3.000				
	2 — Eventuais	2.000				
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL				2.000.000	2.000.000
2.5.0.00	Transferências de Capital					
2.5.3.00	Auxílios e ou Contribuições			2.000.000		
2.5.3.20	Auxílios e ou Contribuições dos Estados		2.000.000			
	TOTAL					11.749.000

CAMPO DE ATUAÇÃO

A Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal concentra seus objetivos no campo do ensino superior e da pesquisa, promovendo a cultura e a formação de pessoal apto ao exercício da investigação científica tecnológica e profissional. Presta, assim, notáveis serviços à comunidade.

LEGISLAÇÃO

Rege-se pela seguinte legislação:

Lei n.º 8.194, de 25-6-1964;

Decreto n.º 46.431, de 23-6-1966;

Decreto-lei n.º 191, de 30-1-1970;

Decreto n.º 52.638, de 3-2-1971.

Pelo Decreto-lei n.º 191, de 30-1-1970, foi a Faculdade transformada em Autarquia de regime especial, vinculada à Secretaria da Educação através da Coordenadoria de Ensino Superior.